



ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO PATO MARAVILHA

1

INDICAÇÃO N° ____/2026

Autoria: Deputado PATO MARAVILHA

Senhor Presidente:

Indico à Mesa, após ouvido o Plenário, nos termos dos artigos 198 e 201 do Regimento Interno desta Casa, a presente Indicação, para que seja encaminhado Expediente desta Casa Legislativa ao Excelentíssimo Senhor FÁBIO MITIDIERI, Governador do Estado de Sergipe, e aos órgãos competentes do Poder Executivo Estadual, solicitando a **implantação de banheiro público na Praia do Saco, no município de Estância/SE, nas proximidades do Bar/Restaurante Asa Branca.**

JUSTIFICATIVA

A Praia do Saco, localizada no município de Estância, no litoral sul de Sergipe, é reconhecida como um dos mais importantes destinos turísticos do Estado, sendo amplamente divulgada como uma das praias mais bonitas do mundo, destacando-se por seu mar calmo de águas esverdeadas, extensas dunas de areia branca e vastos coqueirais.

Situada próxima à divisa com o Estado da Bahia, na foz do Rio Real, a região apresenta grande fluxo turístico, sobretudo por oferecer:

- ambiente ideal para banho devido às águas tranquilas e seguras, especialmente para famílias;
- passeios de lancha e bugue para dunas e ilhas da região;
- visitação à Ilha da Sogra, Ilha do Sogro e Ponta do Saco, com piscinas naturais formadas na maré baixa;
- travessia para Mangue Seco, no Estado da Bahia;
- ampla rede de bares, restaurantes e pousadas.

Apesar de sua relevância turística e econômica, observa-se carência de infraestrutura sanitária adequada para atendimento dos visitantes, especialmente quanto à inexistência de sanitários públicos em pontos estratégicos de grande circulação, como na área próxima ao Bar/Restaurante Asa Branca.

A inexistência de banheiros públicos em áreas turísticas de intenso fluxo:

- compromete as condições de higiene e saúde pública;





ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO PATO MARAVILHA

2

- pode gerar impactos ambientais decorrentes do uso inadequado do espaço natural;
- reduz o conforto e a permanência dos visitantes;
- prejudica a qualidade da experiência turística;
- compromete a imagem do destino e seu potencial econômico.

A disponibilização de sanitários públicos em praias constitui medida essencial de infraestrutura urbana e turística, contribuindo para:

- preservação ambiental da faixa litorânea;
- promoção da saúde coletiva;
- valorização do turismo sustentável;
- melhoria da qualidade dos serviços prestados aos visitantes;
- fortalecimento da economia local.

Dessa forma, a implantação de banheiro público na Praia do Saco representa investimento de relevante interesse social, sanitário e econômico, contribuindo para a consolidação do litoral sul sergipano como destino turístico estruturado e sustentável.

O TEXTO A SER ENVIADO DEVERÁ CONTER O SEGUINTE TEOR:

A Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, atendendo à propositura do Deputado PATO MARAVILHA (PL), aprovou a INDICAÇÃO nº ____/2026, para que seja encaminhado Expediente ao Excelentíssimo Senhor FÁBIO MITIDIERI, Governador do Estado de Sergipe, **implantação de banheiro público na Praia do Saco, no município de Estância/SE, nas proximidades do Bar/Restaurante Asa Branca.**

Plenário da Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, em 25 de fevereiro de 2026.

PATO MARAVILHA (PL)
DEPUTADO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310034003700300035003A005000

Assinado eletronicamente por **Pato Maravilha** em 25/02/2026 17:32

Checksum: **2AA9DA9182A71DDD3A93C77A9E28541EF5569685C567740F9E49BD876BD4988B**



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100310034003700300035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.